

**DECISÃO COREN/PR Nº 23/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

*Aprova a Reformulação Orçamentária nº 001/2024.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n.º 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2024 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 285/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2024-2026;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 216/2024, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais por anulações durante a execução do Orçamento 2024.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 734ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 06 de março de 2024;

**DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.265.845,35 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinados as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.035 - Férias - Pagamento Antecipado – R\$ 600.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões – R\$ 665.845,35

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.047.003 - Multas Administrativas Diversas – R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e total das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários – R\$ 600.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 367.845,35

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044 - Seleção e Treinamento – R\$ 300.000,00

**Art. 4º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 33.409.464,88 (Trinta e três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para as receitas e para as despesas.

**Art. 5º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2024.

  
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES  
SANTOS**  
Presidente

  
**ALESSANDRA BRENNEISEN  
GIACOMOSI**  
Secretária